

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 001/2017**, de 03 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **SÍLVIO ROMERO BELTRÃO**, no dia 12/01/2017, das **13h às 17h30**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Recursos Repetitivos”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 002/2017**, de 03 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO**, no dia 10/01/2017, **das 8h às 12h**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Formação Inicial 2016.2 – “Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE –

Gestão Cartorária em Vara Criminal”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 02 de janeiro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 03 de janeiro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **Ofício nº 2016.0085.002984**, de 07 de dezembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009**

1-) **E-mail** de 21 de dezembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Artur Teixeira Carvalho Neto**, Juiz de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0085.002984 (CÓPIA)**, de 07 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0716.005334**, de 16 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento de presidir os autos dos processos n.º **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. Informa que encaminhou os autos ao seu substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Expediente nº 2016.0178.001263-3ª VFP**, de 21 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Mariza Silva Borges**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo n.º **...**, conforme cópia da decisão no referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 148/2016**, de 15 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com base do art. 145, parágrafo 1º, do CPC, nos autos do Processo n.º **...**, em razão da representação formulada pelo demandado contra aquele Juiz. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Expediente nº 2016.0619.000730 - Ofício nº 155/2016**, de 17 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **ENCAMINHA** cópia das fls. 205/226 dos autos do Processo n.º **...**, para conhecimento deste Egrégio Conselho, tendo em vista decisão proferida no referido processo, e diante da recalcitrância do Defensor Público que se manifestou nos autos. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

2-) **Ofício nº 2016.0125.006449**, de 25 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a sessão de julgamento marcada para o dia 23/11/16, às 9h, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

3-) **Ofício nº 2016.0125.006537**, de 30 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de Audiência não realizada no dia 26/11/2016, nos autos do Processo nº ..., em razão de ausência de Defensor Público. Informa que designou o dia 23/02/2017, para próxima audiência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

4-) **Ofício nº 2016.0125.007058**, de 16 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de Audiência não realizada no dia 14/12/2016, nos autos do Processo nº ..., em razão de ausência de Defensor Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do**

**Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

5-) **E-mail** de 21 de novembro de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Geórgia Alves Soares de Castro Aquino**, Servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** a retificação do ato de indeferimento de sua progressão funcional, a partir da sua data base (01/10/2016), uma vez que a sua avaliação foi procedida no final do mês de outubro, porque o sistema estava indisponível e o problema somente foi sanado naquela ocasião. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO** do Gerente de Gestão do Desempenho que “... *opina favoravelmente ao pleito da servidora, uma vez que o não cumprimento do requisito: realização da Avaliação de Desempenho por Competências 2016, em tempo hábil, deu-se por motivo de falha no sistema de acesso SIADEC e, portanto, alheio a vontade do servidor e do seu gestor*”; 2 – **DESPACHO** da Diretora de Desenvolvimento Humano da SGP que encaminha ao Secretário de Gestão de Pessoas para análise e pronunciamento referente ao pagamento retroativo da progressão funcional, da servidora **Geórgia Alves Soares de Castro Aquino**; 3 – **COTA** da Secretária de Gestão de Pessoas em exercício que “... *opina favoravelmente ao deferimento do pleito ora formulado, pelas razões já expostas*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

6-) **E-mail**, de 22 de novembro de 2016, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Joelma Guedes Tavares de Albuquerque**, Servidora do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **SOLICITA** que sua progressão funcional seja paga na próxima lista retroativa a sua data base (16/10/2016), uma vez que sua avaliação foi realizada fora do prazo em razão de problemas técnicos. **ANEXOS: 1 – INFORMAÇÃO** do Gerente de Gestão do Desempenho que “... *opina favoravelmente ao pleito da servidora, uma vez que o não cumprimento do requisito: realização da Avaliação de Desempenho por Competências 2016, em tempo hábil, deu-se por motivo de falha no sistema de acesso SIADEC e, portanto, alheio a vontade do servidor e do seu gestor*”; 2 – **DESPACHO** da Diretora de Desenvolvimento Humano da SGP que encaminha ao Secretário de Gestão de Pessoas para análise e pronunciamento referente ao pagamento retroativo da progressão funcional, da servidora **Joelma Guedes Tavares de Albuquerque**; 3 – **COTA** da Secretária de Gestão de

Pessoas em exercício que “... *opina favoravelmente ao deferimento do pleito ora formulado, pelas razões já expostas*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a atuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

7-) **E-mail**, de 14 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pablo de Oliveira Santos**, Juiz Substituto em exercício na Central de Agilização Processual da Comarca de Petrolina. **ENCAMINHA** as atas que comprovam sua atuação em duas sessões do Tribunal do Júri no Mês Nacional do Júri – 2016, nos dias 17/11/2016 e 22/11/2016, respectivamente, para fins de consideração como prestação de serviço público relevante e registro na sua ficha funcional, nos termos do item 3.1 do Edital nº 04/2016, publicado no DJe do dia 26/10/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

8-) **E-mail** de 22 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Eliane Cabral Campos Carvalho**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **INFORMA** a este Egrégio Conselho a atual situação de funcionamento daquela Unidade Judiciária, com o fito de que as providências necessárias sejam adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para, juntamente com órgãos competentes, examinar a possibilidade de atendimento aos pleitos”**

9-) **Ofício nº 2016.0085.002947**, de 30 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **COMUNICA** a não realização da audiência designada para o dia 23/11/2016, nos autos do Processo nº ..., haja vista a expedição de ofício à autoridade policial para condução coercitiva da testemunha do Ministério Público, cuja determinação não foi cumprida, pois, segundo informações extraoficiais, através de contato telefônico, a viatura se encontrava “baixada”, não obstante o recebimento do presente expediente em data de 31.05.2016, cuja cópia segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova**

**designação”.**

10-) **Ofício s/nº** de 1º de janeiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Fabiana Moraes Silva**, Juíza de Direito plantonista da Comarca de Vitória de Santo Antão. Em conformidade com os Ofícios nºs 2124/2016 e 0483/2016, originados do Plantão Judiciário da 6ª Circunscrição Judiciária – 9ª Região, referente às comunicações de Prisão em Flagrante, **COMUNICA** que não foram realizadas as Audiências de Custódia, em razão da não apresentação dos autuados pela autoridade policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, bem como remeter cópia ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE”.**

11-) **Ofício nº 2016.0696.003184**, de 07 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada de Defensor Público ocorrida na Sessão de Julgamento do dia 07/12/2016, nos autos do Processo nº **...**, apesar da devida intimação, com a antecedência necessária. Informa que foi nomeado para o ato o Dr. **...**, OAB/PE nº **...** e que, ao final do julgamento, foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o artigo 22, parágrafo 1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

12-) **Ofício nº 2016.0864.003351**, de 15 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Timbaúba. **COMUNICA** que foi solicitado à SERES o recambiamento e apresentação do preso a sessão de julgamento designada para o dia 13/12/2016, às 8h, nos autos do Processo nº **...**. Após constantes contatos telefônicos com a GTPS no sentido de colher os trâmites da apresentação, a referida Gerência informou que, para proceder com o recambiamento, era necessária a autorização da SEAP/PB a qual não foi dada até o dia anterior a sessão, e, conseqüentemente, a Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba noticiou ao Representante do Ministério Público o cancelamento da Sessão de Julgamento. No entanto, no dia designado para Sessão, o preso foi

apresentado pela Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Paraíba àquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

13-) **Ofícios nºs 2015.0655.00934 e 2015.0655.000935**, de 21 de dezembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Valdereys Ferraz Torres de Oliveira**, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que o Defensor Público, Dr. ..., se recusa em receber intimações enviadas por aquele Juízo através de oficial de justiça, conforme orienta o Of. nº 207/2016-DP, sob a alegação de que somente o faria mediante entrega física dos autos. Informa que, por determinação do subdefensor de causas coletivas, foram suspensos o recebimento dos processos através dos motoqueiros do TJPE. Ainda em conformidade com o Ofício nº 207/2016-DP só seriam admitidos o recebimento de processos e intimações por meio de oficial de justiça, o que foi feito por aquele Juízo. Esclarece, que não foi enviado os autos físicos, por entender que não cabe ao oficial de justiça tal encargo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”**.

14-) **Processo de Diárias**. Beneficiário: Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Torricelli Lopes Lira**, Juiz Substituto em exercício cumulativo nas Comarcas de Exu e Moreilândia. **SOLICITA** o recebimento de diárias referente ao período de 20/11/2016 a 26/11/2016, devido a necessidade de deslocamento internacional e hospedagem na cidade de Frankfurt, Alemanha, para participar do Curso “Programa de Treinamento Judicial e Pesquisa em Direito”, na Goethe University Frankfurt/Main – Law Faculty, conforme Edital nº 017/2016, publicado no DJe de 01/07/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do edital”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Expediente nº 2016.0555.003745 – 2<sup>a</sup> VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de dezembro de 2016, às 12h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado, devido a Operação Padrão da Polícia Militar. Informa que a audiência

de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 02/02/2017, às 10h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Expediente nº 2016.0555.003746 – 2ª VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 09/02/2017, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Expediente nº 2016.0555.003747 – 2ª VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de dezembro

de 2016, às 10h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado, devido a Operação Padrão da Polícia Militar. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 15/02/2017, às 10h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Expediente nº 2016.0555.003748 – 2ª VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados, devido a Operação Padrão da Polícia Militar. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 08/02/2017, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Expediente nº 2016.0555.003749 – 2ª VJ.**, de 20 de

dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2016, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 23/03/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Expediente nº 2016.0555.003751 – 2ª VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de dezembro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado para o ato. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 16/03/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Expediente nº 2016.0555.003708 – 2ª VJ.**, de 16 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2016, às 11h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado pela SERES. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 09/02/2017, às 10h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Expediente nº 2016.0555.003716 – 2ª VJ.**, de 16 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13 de dezembro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado pela SERES. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 19/05/2017, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião**

**das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

9-) **Expediente nº 2016.0555.003710 – 2ª VJ.**, de 19 de dezembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09 de dezembro de 2016, às 10h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados pelo órgão competente. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 03/02/2017, às 11h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

10-) **Expediente nº 2016.0555.003750 – 2ª VJ.**, de 20 de dezembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 19 de dezembro de 2016, às 12h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados pela SERES. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 01/02/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o**

**Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

11-) **Expediente nº 2016.0555.003765 – 2ª VJ.**, de 21 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15 de dezembro de 2016, às 10h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos acusados pela SERES. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, encontra-se reagendado para o dia 15/03/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

12-) **Ofício nº 2016.0079.002736**, de 09 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz Substituto da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08 de dezembro de 2016, às 9h40, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

13-) **Expediente nº 2016.0555.003787 – 2ª VJ.**, de 22 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21 de dezembro de 2016, às 11h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação do acusado pela SERES. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 01/02/2017, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

14-) **Expediente nº 2016.0555.003714 – 2ª VJ.**, de 16 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de dezembro de 2016, às 10h, nos autos do Processo nº ... deixou de ser realizada, em virtude da não apresentação dos réus. Informa que a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 09/02/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em**

prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Expediente nº 2016.0285.001630**, de 07 de dezembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Sairé. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 06/12/16, às 9h, nos autos da Ação Penal nº ..., deixou de ser realizada em razão da não apresentação de policial militar, devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **OFÍCIO nº 2016.0803.002228**, de 13 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição da Comarca de Goiana. **COMUNICA** a não apresentação de policial civil a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/12/2016, às 11h15, nos autos do BOC nº ... **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução**

**definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **OFÍCIO nº 2016.0803.002236**, de 13 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição da Comarca de Goiana. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de policiais militares à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0802.004464**, de 16 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **INFORMA** acerca da não realização de audiência de continuação de instrução e julgamento do dia 12/12/2016, às 9h45, referente aos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência do policial militar. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução**

**definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**5-) Ofício nº 2016.0093.003056 (GJ), de 20 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Raquel Evangelista Feitosa**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São Vicente Férrer. **INFORMA** acerca da não realização da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20/12/2016, às 9h30, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência do policial militar, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

**6-) Ofício nº 2016.0970.001747, de 09 de dezembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada de Policiais Militares, testemunhas de acusação, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/11/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho,****

**ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 05 de janeiro de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária**